



POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO

DA

TESOURO INVESTIMENTOS LTDA.



Em atendimento ao disposto na regulamentação e na regulação em vigor, em especial o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, a Tesouro Investimentos Ltda. (“Tesouro Investimentos”) adota a presente Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado (“Política”) visando implementar as regras internas e controles necessários à aquisição e monitoramento dos ativos de crédito privado (“Ativos de Crédito Privado”) que venham a integrar as carteiras sob a sua gestão. Outros termos definidos aqui mencionados, podem ser encontrados no Capítulo I do Código de Ética.

1. Responsável pela análise e gestão de crédito

A responsabilidade pela análise e gestão dos Ativos de Crédito Privado adquiridos pelas carteiras administradas pela Tesouro Investimentos caberá ao sócio administrador responsável pela gestão, o qual supervisionará todas as operações de aquisição de crédito privado, bem como fará o monitoramento dos Ativos de Crédito Privado, nos termos desta Política.

2. Procedimentos adotados para a Aquisição de Ativos de Crédito Privado

Para a aquisição de Ativos de Crédito Privado, a Tesouro Investimentos deverá, no mínimo, adotar seguintes providências:

- (i) verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento da respectiva carteira administrada e com a regulação vigente;
- (ii) avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam, obtendo a documentação pertinente necessária para tal avaliação. Tal avaliação deve ser baseada em critérios consistentes, passíveis de verificação e amparadas por informações internas e externas;
- (iii) observar os limites para investimento em Ativos de Crédito Privado, para as carteiras administradas, sob gestão da Tesouro Investimentos, quando aplicável, e para emissores ou contrapartes com características semelhantes;
- (iv) considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- (v) realizar investimentos em Ativos de Crédito Privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo;



- (vi) observar, em operações envolvendo empresas do conglomerado ou grupo econômico da Tesouro Investimentos em relação à carteira administrada, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse; e
- (vii) investir em Ativos de Crédito Privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil.

Sem prejuízo do disposto no item (vii) acima, a Tesouro Investimentos pode investir em Ativos de Crédito Privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após um ano de constituição.

Excetua-se do disposto acima, o Ativo de Crédito Privado que dispuser de:

- (i) Cobertura integral de seguro; ou
- (ii) Carta de fiança ou aval; ou
- (iii) Coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários.

A Tesouro Investimentos deve realizar, nas hipóteses previstas no parágrafo acima, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nesta seção para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.

O *rating* e a súmula do ativo ou do emissor fornecido por agência classificadora de risco, quando existir, deve ser utilizado como informação adicional à avaliação do risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição e monitoramento.

A Tesouro Investimentos poderá também estabelecer um *rating* interno para a classificação de risco de crédito dos Ativos de Crédito Privado adquiridos.

A Tesouro Investimentos manterá um controle e cadastro dos diferentes Ativos de Crédito Privado adquiridos pelas carteiras sob sua gestão, de modo a possibilitar a reunião das características desses ativos em:

- (i) Instrumento de crédito;
- (ii) Datas e valores de parcelas;
- (iii) Datas de contratação e de vencimento;



- (iv) Taxas de juros;
- (v) Garantias;
- (vi) Data e valor de aquisição pela carteira administrada; e
- (vii) Informações sobre o *rating* do ativo, quando aplicável.

As análises do crédito das operações devem ser baseadas em critérios consistentes, passíveis de verificação e amparadas por informações internas e externas.

3. Procedimentos adotados para o Monitoramento de Ativos de Crédito Privado

Para o monitoramento de Ativos de Crédito Privado integrantes das carteiras sob a sua gestão, a Tesouro Investimentos deverá, no mínimo, adotar seguintes providências:

- (i) A Tesouro Investimentos realizará o acompanhamento semanal dos limites de exposição em crédito privado dispostos nos Regulamentos das carteiras administradas e na regulamentação em vigor, de modo a evitar desenquadramentos;
- (ii) A Tesouro Investimentos realizará o acompanhamento periódico da qualidade de crédito dos emissores dos Ativos de Crédito Privado, mediante a verificação do seu histórico de inadimplência, bem como por meio de informações publicadas ou divulgadas, envolvendo a capacidade financeira do respectivo emissor e/ou requerendo ao emissor informações quando estas não estiverem disponibilizadas de forma pública;
- (iii) A Tesouro Investimentos realizará a análise dos relatórios de rating do Ativo de Crédito Privado e de seu emissor, observado que tal análise será considerada meramente como informação adicional, não podendo ser considerada suficiente para fins do monitoramento;

A verificação periódica da qualidade de crédito dos principais emissores/devedores dos Ativos de Crédito Privado integrantes das carteiras sob gestão será realizada de forma proporcional à qualidade do crédito, ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto o intervalo entre as reavaliações.

As reavaliações, assim como as avaliações quando da aquisição, serão formalizadas por escrito e permanecerão arquivadas física e eletronicamente na sede da Tesouro Investimentos pelos prazos exigidos no Código ANBIMA e na regulamentação em vigor.

4. Governança em situações de desenquadramento

Na ocorrência de qualquer situação de desenquadramento aos limites de crédito privado existentes em relação às carteiras sob gestão da Tesouro Investimentos:



- (i) caberá ao sócio administrador responsável pela gestão, comunicar imediatamente à Área de Risco e *Compliance*, a fim de expor a ocorrência e de planejar quais as medidas serão tomadas para a remediação da situação.
- (ii) A Área de Risco e *Compliance* se reunirá com os integrantes da área de gestão, a fim de apurar o eventual desenquadramento, analisar as causas de sua ocorrência e estabelecer as medidas corretivas; e
- (iii) Após a definição das medidas necessárias, a área de gestão tomará as providências necessárias ao restabelecimento dos limites de exposição estabelecidos.

Por fim, a Área de Risco e *Compliance* fará uma avaliação das medidas preventivas a serem tomadas, de modo a evitar novas ocorrências da mesma natureza.

5. Documentação

As avaliações e reavaliações de Ativos de Crédito Privado devem ser formalizadas e ficar disponíveis para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos no Código ANBIMA e na regulação vigente.

6. Revisão periódica desta Política

A presente Política será revisada e avaliada anualmente pela Área de Risco e *Compliance* em conjunto com os demais colaboradores designados para a gestão de riscos da Tesouro Investimentos, bem como em tal periodicidade são realizados testes de aderência, a fim de testar a sua efetiva aplicabilidade. Ainda, a presente Política poderá ser revista em prazo inferior, na hipótese de eventuais situações que evidenciem inconsistências em seu conteúdo.

* * *